

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA	
Processo Físico i Classe - Assunto Exeqüente:	
Executado:	Andrea Aparecida Broggio Epp e outro
Juiz(a) de Direi	to: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França
	Vistos.
julgo extinto es	Diante da manifestação de fls.239, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC de processo.  Determino o desbloqueio do veículo Ford/Cargo 1514, placas CSN-5327.  Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.
	São Carlos, 03 de abril de 2018.
	Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito
	DATA
	Em de de recebi estes autos com a r.sentença supra. Eu, (esc.subscrevi).
	PUBLICAÇÃO
	Em de de por determinação superior publico em Cartório a sentença supra. Eu,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA